



LEI Nº 3462, de 22 de outubro de 2020.

Inclui dispositivo no Plano Plurianual de Investimentos vigente – PPA 2018/2021.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo II da Lei Municipal nº 3.236, de 30 de novembro de 2017, o PPA 2018-2021, no quadro de Ações Integrantes do programa, no Programa 0401– Man. E Modernização Administrativa

I

Programa.....401 - Man. E Modernização Administrativa
Órgão..... 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade.....02.004 SEMAD – SEC. DE ADMINISTRATIVA
Sub-unidade.....02.004.001 DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Função.....02.004.001.04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função.....02.004.001.04. ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação.....02.004.001.04.122.0401.1300

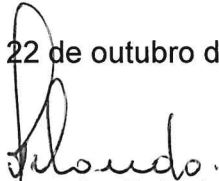
AQ.IMOV.OBR.INS.AQUIS.EQUIP.VEIC.MAT.PERM.P/SEC.MUN. ADM.
Valor estimado p/2020: R\$ 700.000,00
Valor estimado p/2021: R\$ 700.000,00

Programa.....0401 - Man. e Modernização Administrativa
Órgão.....02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade.....02.004SEMAD – SEC. DE ADMINISTRATIVA
Sub-unidade.....02.004.001 DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Função.....02.004.001.04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função.....02.004.001.04. ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação.....02.004.001.04.122.0401.2300

Manutenção Sec. Mun. Administração.
Valor estimado p/2020: R\$ 700.000,00
Valor estimado p/2021: R\$ 700.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de outubro de 2020.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL